



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.220 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$  
2.164.500,00 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais),  
obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.301.1001.2.075	339036	616	Outros Serv.Terc. - PF	25.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.075	339039	617	Outros Serv.Terc. - PJ	55.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.082	339039	628	Outros Serv.Terc. - PJ	10.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.288	337041	636	Contribuições	133.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.079	339039	640	Outros Serv.Terc. - PJ	250.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.079	449052	641	Eqto.Material Permanente	34.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.083	339030	644	Material de Consumo	150.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.083	339032	645	Material de Distrib.Gratui	300.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.083	339039	647	Outros Serv.Terc. - PJ	207.700,00
02.12.04.10.301.1001.2.080	339039	667	Outros Serv.Terc. - PJ	409.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.084	339039	669	Outros Serv.Terc. - PJ	100.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.085	339039	671	Outros Serv.Terc. - PJ	109.800,00
02.12.04.10.301.1001.2.087	339039	675	Outros Serv.Terc. - PJ	381.000,00
			Total	2.164.500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos  
créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações  
orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2.230	339092	2	Desp.Exerc. Anteriores	40.000,00
02.01.02.04.122.0401.2.028	339039	25	Outros Serv. Terc.- PJ	500,00
02.01.02.04.122.0401.2.302	339036	28	Outros Serv. Terc. - PF	10.000,00
02.01.02.28.271.0406.2.212	319001	35	Aposent. e Reformas	30.000,00
02.01.02.28.271.0406.2212	319003	36	Pensões	5.000,00
02.01.03.02.062.0401.2.233	339091	37	Sentenças Judiciais	512.700,00
02.02.01.04.122.0401.2.014	339039	49	Outros Serv. Terc. - PJ	2.000,00
02.03.01.04.121.0401.2.006	339039	66	Outros Serv. Terc. - PJ	2.000,00
02.03.01.04.121.0401.2.011	339039	76	Outros Serv. Terc. - PJ	3.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.03.01.04.121.0406.2.264	339039	79	Outros Serv. Terc. - PJ	9.000,00
02.03.02.26.452.2601.2.194	339030	84	Material de Consumo	30.000,00
02.03.02.26.452.2601.2.194	339036	85	Outros Serv. Terc. - PF	1.000,00
02.03.02.26.452.2601.2.194	339039	86	Outros Serv. Terc. - PJ	5.000,00
02.03.02.26.452.2601.2.194	449052	87	Eqto.Mat. Permanente	1.900,00
02.03.03.18.541.1801.2.174	449052	96	Eqto.Mat. Permanente	5.000,00
02.01.01.04.122.0401.2.030	339039	118	Outros Serv. Terc. - PJ	2.500,00
02.04.03.02.062.0401.2.004	339039	128	Outros Serv. Terc. - PJ	1.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016	339092	137	Desp.Exerc. Anteriores	3.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.065	449052	150	Eqto.Mat. Permanente	18.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.269	339036	152	Outros Serv. Terc. - PF	1.500,00
02.05.01.06.181.0401.2.269	339039	153	Outros Serv. Terc. - PJ	2.500,00
02.05.01.06.181.0401.2.270	339030	155	Material de Consumo	2.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.270	339036	156	Outros Serv. Terc. - PF	2.500,00
02.05.01.06.181.0401.2.270	339039	157	Outros Serv. Terc. - PJ	5.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.270	449052	158	Eqto.Mat. Permanente	20.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.270	449052	158	Eqto.Mat. Permanente	3.000,00
02.05.02.11.331.0406.2.101	339030	173	Material de Consumo	25.000,00
02.05.02.11.331.0406.2.101	339039	175	Outros Serv. Terc. - PJ	10.000,00
02.05.02.11.331.0406.2.102	339039	175	Outros Serv. Terc. - PJ	15.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.055	339030	182	Material de Consumo	5.000,00
0205.03.04.131.0401.2.055	339039	184	Outros Serv. Terc. - PJ	27.000,00
02.05.04.04.131.0401.2.057	339039	194	Outros Serv. Terc. - PJ	10.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.201	449052	200	Eqto.Mat. Permanente	30.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.023	339039	207	Outros Serv. Terc.- PJ	110.000,00
02.06.04.04.127.0401.2.044	339036	222	Outros Serv. Terc. - PF	7.000,00
02.06.03.04.125.0401.2.044	339039	223	Outros Serv. Terc.- PJ	2.000,00
02.06.05.04.123.0401.2.036	339039	228	Outros Serv. Terc.- PJ	3.000,00
02.06.05.04.123.0401.2.036	449052	229	Eqto.Mat. Permanente	1.000,00
02.06.06.04.123.0401.2.042	449052	235	Eqto.Mat. Permanente	900,00
02.06.07.04.126.0401.2.041	339039	238	Outros Serv. Terc. - PJ	92.500,00
02.06.07.04.126.0401.2.041	449052	239	Eqto.Mat. Permanente	3.000,00
02.06.08.04.125.0401.2.038	319011	242	Vencim.e Vant.Fixas	3.000,00
02.06.08.04.125.0401.2.236	339030	244	Material de Consumo	400,00
02.06.08.04.125.0401.2.236	339039	245	Outros Serv. Terc. - PJ	900,00
02.06.08.04.125.0401.2.236	449052	246	Eqto.Mat. Permanente	200,00
02.07.01.04.127.0401.2.046	339039	252	Outros Serv. Terc. - PJ	4.000,00
02.07.02.06.181.1501.1.009	449051	260	Obras e Instalações	5.000,00
02.07.02.15.451.2601.1.012	449051	264	Obras e Instalações	200.000,00
02.07.02.16.482.1601.1.016	449051	268	Obras e Instalações	200.000,00
02.07.02.17.512.1801.1.017	449051	269	Obras e Instalações	555.000,00
02.07.02.17.512.1801.1.018	449051	270	Obras e Instalações	10.000,00
02.07.02.18.541.1801.1.019	449051	271	Obras e Instalações	20.000,00
02.07.02.26.782.2601.1.021	449051	273	Obras e Instalações	8.000,00
02.07.04.12.365.1205.1.025	449051	293	Obras e Instalações	1.000,00
02.07.04.12.365.1205.1.026	449051	294	Obras e Instalações	10.000,00
02.07.04.12.365.1205.1.028	449051	295	Obras e Instalações	1.000,00
02.08.01.04.122.1501.2.032	339030	299	Material de Consumo	2.000,00
02.08.01.04.122.1501.2.032	449052	301	Eqto.Mat. Permanente	1.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.08.02.15.452.1501.2.163	449052	306	Eqto.Mat. Permanente	1.500,00
02.08.03.15.452.1501.2.167	339039	310	Outros Serv. Terc.- PJ	10.000,00
02.08.03.15.452.1501.2.167	449052	311	Eqto.Mat. Permanente	40.000,00
02.08.03.15.452.1501.2.168	339039	316	Outros Serv. Terc.- PJ	30.000,00
02.08.05.15.452.1501.2.170	449052	326	Eqto.Mat. Permanente	2.000,00
			Total	2.164.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal